

CRE - Taguatinga	CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA	CED	2	2
CRE - Taguatinga	CENTRO INTERESCOLAR DE LINGUAS DE TAGUATINGA	CIL	2	2
CRE - Taguatinga	ESCOLA PUBLICA INTEGRAL BILINGUE LIBRAS E PORTUGUES ESC TAG	EB	2	0
CRE - Taguatinga	ESCOLA CLASSE 01 DE TAGUATINGA	EC	2	0
CRE - Taguatinga	ESCOLA CLASSE 02 DE VICENTE PIRES	EC	3	0
CRE - Taguatinga	ESCOLA CLASSE 06 DE TAGUATINGA	EC	3	0
CRE - Taguatinga	ESCOLA CLASSE 08 DE TAGUATINGA	EC	3	0
CRE - Taguatinga	ESCOLA CLASSE 10 DE TAGUATINGA	EC	3	0
CRE - Taguatinga	ESCOLA CLASSE 11 DE TAGUATINGA	EC	3	0
CRE - Taguatinga	ESCOLA CLASSE 12 DE TAGUATINGA	EC	2	0
CRE - Taguatinga	ESCOLA CLASSE 13 DE TAGUATINGA	EC	3	0
CRE - Taguatinga	ESCOLA CLASSE 15 DE TAGUATINGA	EC	3	0
CRE - Taguatinga	ESCOLA CLASSE 16 DE TAGUATINGA	EC	2	0
CRE - Taguatinga	ESCOLA CLASSE 17 DE TAGUATINGA	EC	2	0
CRE - Taguatinga	ESCOLA CLASSE 18 DE TAGUATINGA	EC	3	0
CRE - Taguatinga	ESCOLA CLASSE 19 DE TAGUATINGA	EC	2	0
CRE - Taguatinga	ESCOLA CLASSE 26 DE SETEMBRO	EC	4	0
CRE - Taguatinga	ESCOLA CLASSE 27 DE TAGUATINGA	EC	3	0
CRE - Taguatinga	ESCOLA CLASSE 29 DE TAGUATINGA	EC	2	0
CRE - Taguatinga	ESCOLA CLASSE 39 DE TAGUATINGA	EC	2	0
CRE - Taguatinga	ESCOLA CLASSE 41 DE TAGUATINGA	EC	3	0
CRE - Taguatinga	ESCOLA CLASSE 42 DE TAGUATINGA	EC	3	0
CRE - Taguatinga	ESCOLA CLASSE 45 DE TAGUATINGA	EC	3	0
CRE - Taguatinga	ESCOLA CLASSE 46 DE TAGUATINGA	EC	2	0

CRE - Taguatinga	ESCOLA CLASSE 50 DE TAGUATINGA	EC	3	0
CRE - Taguatinga	ESCOLA CLASSE 52 DE TAGUATINGA	EC	3	0
CRE - Taguatinga	ESCOLA CLASSE 53 DE TAGUATINGA	EC	2	0
CRE - Taguatinga	ESCOLA CLASSE 54 DE TAGUATINGA	EC	4	0
CRE - Taguatinga	ESCOLA CLASSE 55 DE TAGUATINGA	EC	3	0
CRE - Taguatinga	ESCOLA CLASSE ARNIQUEIRA	EC	2	0
CRE - Taguatinga	ESCOLA CLASSE COLONIA AGRICOLA VICENTE PIRES	EC	1	0

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 54, DE 08 DE JULHO DE 2025

Cria o Conselho Comunitário de Segurança Rural do Lago Oeste - CONSEG Rural do Lago Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e XV do art. 227, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, e considerando o artigo 4º disposto no Decreto Distrital nº 39.910, de 26 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Fica criado o Conselho Comunitário de Segurança Rural do Lago Oeste - CONSEG/RURAL/LAGO OESTE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 07 DE MAIO DE 2025

Aprova as propostas para concessão da Láurea de Honra do Consesp, conforme disposto na Resolução nº 07, de 21 de fevereiro de 2025.

O CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SEGURANÇA PÚBLICA, em atenção ao disposto na Resolução nº 07, de 21 de fevereiro de 2025, que instituiu a Láurea de Honra do Consesp, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes propostas para concessão da Láurea de Honra do Consesp, conforme disposto na Resolução nº 07, de 21 de fevereiro de 2025.

I - Sandro Torres Avelar, Secretário de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal;

II - José Americo Gaia, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Acre;

III - Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado da Segurança Pública de Alagoas;

IV - Marcus Vinícius de Oliveira Almeida, Secretário de Estado de Segurança Pública do Amazonas;

V - José Rodrigues de Lima Neto, Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá;

VI - Marcelo Werner Derschum Filho, Secretário de Estado de Segurança Pública do Estado da Bahia;

VII - Antonio Roberto Cesário de Sá, Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará;

VIII - Leonardo Geraldo Baeta Damasceno, Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Espírito Santo;

IX - Renato Brum dos Santos, Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás;

X - Maurício Ribeiro Martins, Secretário de Estado de Segurança Pública do Maranhão;

XI - César Augusto de Camargo Roveri, Secretário de Estado de Segurança Pública do Mato Grosso;

XII - Antônio Carlos Videira, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul;

XIII - Rogério Greco, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais;